



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Boa Sorte Sabedoria Prosperidade Serviços Educacionais Ltda.		UF: GO
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade BSSP, com sede no município de Goiânia, no estado de Goiás.		
RELATOR: Aristides Cimdaron		
e-MEC Nº: 202020937		
PARECER CNE/CES Nº: 833/2023	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/12/2023

I – RELATÓRIO

O presente processo trata do recredenciamento da Faculdade BSSP, com sede no município de Goiânia, no estado de Goiás, mantida pela Boa Sorte Sabedoria Prosperidade Serviços Educacionais Ltda., com sede no mesmo município e estado.

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) faz análise dos dados e observações relativas à avaliação *in loco*, realizada por comissão específica designada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), cuja descrição segue, com aspectos destacados, *ipsis litteris*:

[...]

2. DA MANTIDA

A instituição foi credenciada pela Portaria nº 192, publicada em 03/02/2017. Teve a sua manutenção transferida em 30/09/2019. O seu credenciamento na modalidade EAD se deu com a publicação da Portaria nº 568, em 02/08/2022.

Conforme o Cadastro e-MEC, a instituição de ensino superior está situada na Avenida Hamburgo, nº 254, Jardim Europa, Goiânia - GO.

De acordo com essa mesma base de dados, a IES apresenta o seguinte histórico de índices:

<i>Ano</i>	<i>CI</i>	<i>IGC</i>	<i>CI-EaD</i>
<i>2022</i>	<i>4</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<i>2021</i>	<i>-</i>	<i>2</i>	<i>4</i>
<i>2019</i>	<i>3</i>	<i>-</i>	<i>3</i>
<i>2016</i>	<i>3</i>	<i>-</i>	<i>-</i>

3. DA MANTENEDORA

A instituição é mantida pela BOA SORTE SABEDORIA PROSPERIDADE SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (cód. 17200), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.911.962/0001-59, com sede em Goiânia, no estado de Goiás.

Conforme disposto no § 4º do art. 20 do Decreto nº 9.235/2017, esta Secretaria, com o intuito de garantir informações atualizadas acerca da regularidade

fiscal e previdenciária da mantenedora, realizou consultas aos sites da Receita Federal e da Caixa Econômica Federal, em 23/10/2023, tendo obtido os seguintes resultados:

Certidão Positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Válida até 25/10/2023.

Certificado de Regularidade do FGTS – Validade: 16/10/2023 a 14/11/2023

4. DOS CURSOS OFERTADOS

Com base em consulta realizada em 23/10/2023, identificaram-se os seguintes cursos ofertados pela IES:

CURSO	MODALIDADE	ATO REGULATÓRIO	FINALIDADE	CONCEITO
<i>Ciências Contábeis, bacharelado (cód. 1547731)</i>	<i>A Distância</i>	<i>Portaria SERES nº 822, de 10/08/2022.</i>	<i>Autorização EAD Vinculada a Credenciamento</i>	<i>CC “4”</i>
<i>Gestão Financeira, tecnológico (cód. 1547732)</i>	<i>A Distância</i>	<i>Portaria SERES nº 822, de 10/08/2022.</i>	<i>Autorização EAD Vinculada a Credenciamento</i>	<i>CC “4”</i>
<i>Gestão de Recursos Humanos, tecnológico (cód. 1385043)</i>	<i>Presencial</i>	<i>Portaria SERES nº 10 de 10/03/2023.</i>	<i>Reconhecimento de Curso</i>	<i>CC “4”</i>

5. DOS PROCESSOS PROTOCOLADOS

Em consulta ao Sistema e-MEC, em 23/10/2023, foi identificado somente 01 (um) processo protocolado:

- Recredenciamento (202020937).

6. Despacho Saneador

Resultado: Satisfatório (26/11/2020).

7. DA AVALIAÇÃO IN LOCO

Após a realização da análise documental e da obtenção de resultado satisfatório na fase do Despacho Saneador, o processo de recredenciamento da instituição foi encaminhado ao INEP, em conformidade com a legislação vigente, a fim de se realizar a avaliação externa institucional.

A avaliação sob o código nº 164948, realizada no período de 14/09/2022 a 16/09/2022, resultou nos conceitos apresentados no quadro abaixo:

Eixo	Conceito
<i>Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	<i>3,20</i>
<i>Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	<i>3,83</i>
<i>Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	<i>3,70</i>
<i>Eixo 4 - Políticas de Gestão</i>	<i>4,13</i>
<i>Eixo 5 - Infraestrutura</i>	<i>4,06</i>
<i>Conceito Final Contínuo</i>	<i>3,88</i>
CONCEITO INSTITUCIONAL	4,00

Registra-se que o sobredito relatório de avaliação não foi impugnado.

A seguir, apresentam-se as sínteses das considerações da comissão de avaliadores sobre os eixos avaliados:

EIXO 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A avaliação deste eixo levou em consideração inúmeros relatórios fornecidos pela IES, dentre os quais os relatórios de autoavaliação de 2017, 18, 19, 20 e 21 (este último após solicitação da comissão); Relato Institucional; Regulamento CPA; Projeto de Autoavaliação; Calendário CPA; Atas; e modelos de divulgação e de questionários.

A fim de triangular as evidências, para melhor compreender a realidade da Faculdade BSSP, foram realizadas reuniões com a própria CPA e com os demais grupos previstos na agenda. Em tais encontros, procurou-se constatar como ocorre, na prática, o processo de autoavaliação.

De forma geral, a comissão entende haver processo de autoavaliação em vigência, não somente pela relativa consciência do órgão por vários dos presentes nas reuniões realizadas, mas também pela apresentação de algumas evidências de ações derivadas de tal processo – devidamente detalhadas nos respectivos indicadores -, de forma espontânea ou estimulada, por parte daqueles que lá estiveram. O processo de autoavaliação ocorre com participação da sociedade civil e de todos os segmentos da comunidade acadêmica. Isso pôde ser constatado a partir da composição formal do referido órgão e da reunião realizada com tal grupo. Ressalva-se, entretanto, que a composição da CPA no e-MEC é diferente da presente nas reuniões e formalizada em atas, o que pode denotar ausência de atualização em tal plataforma. A comissão entende haver esforços voltados para a sensibilização dos respondentes, mas não foi possível constatar resultados no aumento do referido índice ao longo dos anos.

Não se constatou, também, sobretudo nos relatórios de autoavaliação, histórico que demonstre como os resultados diagnosticados nos últimos anos resultaram em ações contínuas na IES. Isso talvez seja fruto da inexistência do planejamento dos relatórios parcial e final. Neste sentido, verificou-se que, ainda que haja relativa consciência sobre a existência da CPA, não constatou-se a apropriação de tais resultados de forma unânime / integral sobre seus resultados, o que foi notado quando se perguntou se tais relatórios são lidos pela comunidade da IES. Por fim, cabe mencionar que não há acompanhamento de egressos por parte da CPA.

EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

O PDI postado no e-Mec detalha as políticas relativas ao Desenvolvimento Institucional. Tendo como documento norteador o PDI, e como fontes auxiliares demais documentos fornecidos e os relatos obtidos durante as reuniões realizadas, a comissão constatou que, de forma geral, as políticas previstas em tal eixo estão previstas.

Restou, contudo, verificar evidências de algumas práticas formalmente instituídas ou sistematizadas e associadas a tais políticas, notadamente para temas como Iniciação científica, por exemplo, assim como ações reconhecidamente inovadoras, que pudessem ampliar o conceito atribuído a alguns indicadores.

EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS

As ações acadêmico-administrativas estão alinhadas com a política de ensino para os cursos de graduação considerando a atualização curricular sistemática e A IES possui uma política de extensão, de permanência e apresenta a regulação dos programas de monitoria e de nivelamento. Esses programas são iniciativas pontuais e

ainda não institucionalizadas. As práticas para a melhoria das condições sociais da comunidade externa foram citadas pelos Coordenadores, docentes, técnico-administrativos e discentes. As ações de estímulo e difusão para a produção acadêmica com a promoção de publicações científicas, didático-pedagógicas, tecnológicas, artísticas e culturais foram relatadas pela comunidade. O IES possui a Revista Científica da BSSP, repositório e agenda de eventos. Na análise documental consta o projeto de apoio a organização e participação de eventos visando a divulgação de resultados científicos. A IES possui a Revista Científica da BSSP e uma Editora para somar às ações de publicação dos trabalhos científicos publicados pelos docentes e discentes. A comunicação externa utiliza de diversos meios impressos e digitais, inclusive com uma política de acompanhamento do egresso e ouvidoria. A comunicação interna é feita por meio do sistema educacional SEI, WhatsApp institucional, murais e pelo portal da IES. A IES possui o Núcleo de Atendimento ao Discente -NAD com o apoio psicopedagógico previsto na política de permanência discente e o programa de acessibilidade.

EIXO 4 – POLÍTICAS DE GESTÃO

A IES possui 8 docentes atuando no ensino de graduação, sendo 2 (dois) mestres e 6 (seis), ou seja, ao menos 25% de mestres e doutores no seu quadro docente. O plano de carreira dos docentes, tutores e técnicos-administrativos constam do PDI/2019-2022 com incentivos e apoio para o aprimoramento educacional e profissional. A sua institucionalização ainda não é uma realidade na IES. A capacitação e formação continuada foi evidenciada na IES. O incentivo à publicação científica, organização e participação em eventos de natureza científica, tecnológica, artística e cultural são praticados pela IES. O material didático pedagógico das disciplinas em EaD e suas atualizações são apoiadas por um corpo editorial. A IES possui uma Editora. A gestão institucional tem a participação das instâncias gestoras da IES e considera os resultados da avaliação realizada pela CPA para melhorar o ambiente da IES e qualidade dos cursos.

EIXO 5 – INFRAESTRUTURA

A infraestrutura da Faculdade BSSP atende às necessidades institucionais, com espaços adequados para as instalações administrativas, salas de aula, auditórios, salas de professores, espaços de atendimento aos alunos, espaço de convivência e alimentação, laboratório de informática, sala da CPA/NDE, biblioteca, sala de TI e instalações sanitárias, sem a presença de recursos tecnológicos diferenciados e/ou inovadores. No espaço de convivência e alimentação verifica-se a ausência de serviços variados. O plano de atualização do acervo prevê atualizações sob demanda, mas não há evidências que atestem a viabilidade da execução das políticas ou a alocação de recursos para a manutenção do acervo, o que também foi verificado para as políticas de expansão e atualização de equipamentos. Na infraestrutura tecnológica, de execução e suporte verificou-se a existência do plano de expansão e atualização de equipamentos e do plano de contingência.

8. CONSIDERAÇÕES DA SERES

Tendo em vista a data do protocolo do pedido de credenciamento da IES (02/10/2020), foram aplicados os critérios de análise estabelecidos no art. 3º da Portaria Normativa MEC nº 20, de 21/12/2017, republicada em 03/09/2018, alterada pela Portaria nº 794, de 6/10/2021 [...]

[...]

Em vista das exigências constantes do citado artigo, registra-se que a IES atendeu a todos os critérios definidos no dispositivo legal, o que inclui a apresentação dos documentos exigidos pela legislação vigente: plano de garantia de acessibilidade, plano de emergência e fuga e laudos técnicos emitidos por profissionais ou órgãos públicos competentes. Estes documentos constam da aba “comprovantes” do Sistema e-MEC.

Ademais, a IES obteve conceitos satisfatórios em todos os indicadores listados no artigo 6º da Portaria Normativa nº 20/2017.

Não obstante, foram identificadas fragilidades em dois indicadores, as quais requereram a busca por esclarecimentos:

- 4.1. Titulação do corpo docente (conceito 2). Justificativa: No sistema e-MEC, a IES registrou 81 docentes. Após a análise documental foi constatado que a IES possui o total de 8 docentes atuando na graduação, sendo 0 doutores, 2 mestres e 6 especialistas atuando na graduação e em regime CLT. Nesta situação, a IES possui um quadro docente com 25% de mestres e doutores, seguindo o glossário do INEP que define corpo docente na modalidade presencial como o conjunto de professores com formação mínima em nível de especialização, vinculados à IES, que desenvolvam atividades em ensino na graduação.

- 5.10. Bibliotecas - plano de atualização do acervo (conceito 2). Justificativa: O PDI 2021-2025 (p. 161) apresenta o Plano de atualização do acervo, que inclui a política de seleção e aquisição, com previsão de “avaliação anual do acervo básico e complementar” e “avaliação geral do seu acervo uma vez a cada 4 (quatro) anos”. O PDI (p. 162) indica que “a instituição disponibiliza uma verba anual para a ampliação e modernização da biblioteca, conforme demandas apresentadas pelos discentes, docentes e pela implantação de novo cursos”. No entanto, considerando os relatos e a documentação apresentada, não há evidências que atestem a viabilidade da execução das referidas políticas, tampouco a alocação de recursos para a manutenção do acervo.

Assim, foi instaurada diligência com o intuito de obter esclarecimentos e informações atualizadas. Em sua resposta, a IES informou que possui apenas o curso de Gestão de Recursos Humanos em atividade, na modalidade presencial, e outros dois (Gestão Financeira e Ciências Contábeis) na modalidade a distância, os quais ainda não se iniciaram (foram autorizados em agosto de 2022).

Em relação ao plano de atualização do acervo, apresentou os seguintes esclarecimentos:

A IES detém do plano de formação, atualização e manutenção do acervo da biblioteca, foi elaborado pela Faculdade BSSP de forma a garantir o pleno funcionamento e atingimento dos objetivos da Biblioteca da IES que envolve além dos funcionários locados neste setor as Coordenações de Cursos (presencial e a distância) e Direção, pois somente desta forma é possível manter um canal de comunicação inteiro de troca de informações que envolva a Biblioteca.

A expansão e atualização do acervo bibliográfico está estruturada e organizada conforme o contexto dos cursos da BSSP, considerando os requisitos estabelecidos no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância do MEC/INEP.

Dessa forma, o plano atende os cursos em fase de implantação, e em fase de obtenção do reconhecimento; e cursos implantados, reconhecidos e renovação de reconhecimento obtida conforme ciclo avaliativo.

Os processos de Seleção e Aquisição do acervo Bibliográfico iniciam com os cursos em fase de implantação. Após confecção e aprovação do PPC e protocolo do pedido de autorização, serão adquiridos os títulos indicados nas bibliografias básicas e complementares para os dois primeiros anos dos cursos de bacharelado ou licenciatura e do primeiro ano dos cursos superiores de tecnologia.

Obtida a autorização do curso, para seu prosseguimento, serão adquiridas as demais indicações bibliográficas, conforme o PPC, para que os alunos tenham à disposição o acervo completo antes mesmo da obtenção do primeiro reconhecimento.

Após a obtenção do primeiro reconhecimento, o acervo é atualizado conforme a política para aquisição de cursos implantados. Destaque-se que essa atualização ocorrerá independente do curso necessitar de visita de verificação in loco.

Para melhor desempenho nos processos de Seleção e Aquisição do acervo Bibliográfico, elaboramos o Plano de Formação, Atualização e Manutenção do acervo da Biblioteca (Segue anexo). A compra de materiais bibliográficos é realizada por meio de recursos financeiros disponibilizados para a Biblioteca. Para efetivação da Compra, são estabelecidos critérios de acordo com o tipo de material.

Observa-se no Balanço patrimonial que a IES destina saldo para investimento e benfeitorias, o qual é contemplado investimentos para expansão do acervo bibliográfico da IES.

Diante dos esclarecimentos apresentados pela instituição, compreende-se que os itens da diligência foram atendidos satisfatoriamente.

Por oportuno, deve-se informar que não foi identificada ocorrência de supervisão vinculada à IES no Sistema e-MEC, em consulta realizada em 10/10/2023.

Com base na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, que estabelece os prazos de validade para atos regulatórios de credenciamento e credenciamento das instituições de educação superior, o prazo de validade do ato de credenciamento da IES será de 4 (quatro) anos, tendo em vista o Conceito Institucional obtido no presente processo.

9. CONCLUSÃO

*Ante o exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior **manifesta-se favorável ao credenciamento da Faculdade BSSP** (cód. 18009), situada Avenida Hamburgo, nº 254, bairro Jardim Europa, município de Goiânia, no estado de Goiás, mantida pela BOA SORTE SABEDORIA PROSPERIDADE SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (cód. 17200), com sede em Goiânia, no estado de Goiás, pelo prazo de quatro anos, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. (Grifo nosso)*

Considerações do Relator

Quando da avaliação e análise dos dados avaliados, foram aplicados os critérios de análise estabelecidos no artigo 3º da Portaria Normativa MEC nº 20, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 3 de setembro de 2018, alterada pela Portaria MEC nº 794, de 6 de outubro de 2021.

Da avaliação *in loco* e pela análise da SERES, constata-se que a Instituição de Educação Superior (IES) atendeu a todos os critérios definidos no dispositivo legal, aos requisitos de acessibilidade, bem como apresentou adequadamente o plano de emergência e fuga e laudos técnicos emitidos por profissionais ou órgãos públicos competentes e outros documentos exigidos pela legislação vigente.

Como se pode observar no processo, foram cumpridos os procedimentos da Portaria Normativa MEC nº 20/2017, onde estabeleceram-se os procedimentos e o padrão decisório aplicados aos processos regulatórios das IES do sistema federal de ensino, bem como as demais instruções normativas sobre o assunto em tela, tendo a instituição obtido conceito final 4 (quatro). Todavia, apesar do conceito final 4 (quatro), a avaliação revela que a instituição deve atentar-se e rever diversos aspectos para melhorar a qualidade na oferta de ensino.

Em face do exposto, este Relator encaminha para apreciação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE) o voto abaixo exarado.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade BSSP, com sede na Avenida Hamburgo, nº 254, bairro Jardim Europa, no município de Goiânia, no estado de Goiás, mantida pela Boa Sorte Sabedoria Prosperidade Serviços Educacionais Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 5 de dezembro de 2023.

Conselheiro Aristides Cimadon – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2023.

Conselheiro Henrique Sartori de Almeida Prado – Presidente

Conselheiro Paulo Fossatti – Vice-Presidente